



Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 242/2021 - LEI No. 1515/2020

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.03.02.10.303.0210.2128	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIVER MELHOR	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00159	333,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		333,00
02.06.01.06.181.0102.2022	CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
3.3.9.0.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00406	966,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		966,00
		<hr/>
		1.299,00
02.03.02.10.303.0210.2128	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIVER MELHOR	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00161	333,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		333,00
02.06.01.06.181.0102.2022	CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00404	966,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		966,00
		<hr/>
		1.299,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 10 de Fevereiro de 2021

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal